



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3355 12020
Nº de Folhas 01
Total de Folhas 06
Responsável

LEI Nº 3.355 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Denomina Praça Pública no bairro Gercino Coelho – Praça Francisca Maciel Pereira

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Pública localizada entre a Rua Carretão e a Rua Uruás, no bairro Gercino Coelho, passa a ter seguinte denominação: **Praça Francisca Maciel Pereira.**

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva a homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

Autor: Alvorlande Cruz

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3355 / 2020

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 06

Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.451/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina Praça Pública no bairro Gercino Coelho – Praça Francisca Maciel Pereira” **Tombada sob nº 3.355**, de 30 de dezembro de 2020, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3455 / 2020

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 09

Responsável

PROJETO DE LEI Nº.085/20 – REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Denomina Praça Pública no bairro Gercino Coelho – Praça Francisca Maciel Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça Pública localizada entre a Rua Carretão e a Rua Uruás, no bairro Gercino Coelho, passa a ter seguinte denominação: Praça Francisca Maciel Pereira.

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva a homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

Autor: Alvorlande Cruz

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA

Presidente

RONALDO LUIZ DE SOUZA

1º Vice-Presidente

CICERO FREIRE CAVALCANTE

2º Vice-Presidente

OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA

1º Secretário

RODRIGO TEIXEIRA C. DE A.ARAUJO

2º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM

3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PERNAMBUCO
CASA VEREADOR PLÍNIO AMORIM

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LUIZ DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº.085/20 – 29/12/2020

Autor: Alvorlande Cruz

APROVADO
Votação: 22 x 0
Data: 29/12/2020
Osório Ferreira Siqueira
Presidente

APROVADO
Votação: 22 x 0
Data: 29/12/2020
Osório Ferreira Siqueira
Presidente

EMENTA: Denomina Praça Pública no bairro Gercino Coelho – Praça Francisca Maciel Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça Pública localizada entre a Rua Carretão e a Rua Uruás, no bairro Gercino, passa a ter seguinte denominação: **Praça Francisca Maciel Pereira.**

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva a homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

Justificativa:

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma antiga moradora do bairro Gercino Coelho, que morou por muito tempo na Rua das Pernambucanas, e que prestou relevantes serviços aquela comunidade na área religiosa e social.

A homenagem em denominar a praça, que fica ao lado da igreja católica, para dona Francisca Maciel Pereira, que era devota de Santa Rita de Cássia e naquela congregação cristã prestou relevantes serviços na área religiosa e no serviço social, por isso a justa homenagem.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 2020.

ALVORLANDE CRUZ
VEREADOR

tmsv

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3355 / 2020
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 06
Responsável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 085/2020 - PODER EGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GERCINO COELHO 'PRAÇA FRANCISCA MACIEL PEREIRA.

AUTOR: ALVORLANDE CRUZ

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3955 / 2020

Nº de Folhas 05

Total de Folhas 05

Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual denomina praça pública no bairro Gercino Coelho, Praça Francisca Maciel Pereira, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de dezembro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 085/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GERCINO COELHO – PRAÇA FRANCISCA MACIEL PEREIRA

AUTOR: ALVORLANDE CRUZ

RELATOR: RODRIGO ARAÚJO - SUBSTITUTO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3455 / 2020
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 06
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, que tem como objetivo prestar uma justa homenagem a uma antiga moradora do bairro Gercino Coelho, que morou por muito tempo na Rua das Pernambucanas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de dezembro de 2020.

VER. ALVORLANDE CRUZ – PRESIDENTE SUBSTITUTO

VER. RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO - RELATOR SUBSTITUTO

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas